

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 27 DE FEVEREIRO DE 2014 - SUNOR Nº G 1.0.00.008

SUPLEMENTO NORMATIVO

Pra conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

1.0.0. DECRETO

Nº 40.413, de 25 FEV 2014

Aprova o Quadro de Organização, o Organograma e ativa Organizações Militares Estaduais da Polícia Militar de Pernambuco

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 JAN 96, e na Lei nº 15.186, de 12 DEZ 13,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Organograma da Polícia Militar de Pernambuco, decorrente do efetivo fixado pela Lei nº 12.544, de 30 MAR 04, conforme Organograma constante do Anexo Único.

Art. 2º - Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco, decorrente do efetivo fixado pela Lei nº 12.544, de 2004, cujo demonstrativo, em vista do disposto no Inciso II do Art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 OUT 12, deixa de ser publicado.

Art. 3º - Fica ativada a Diretoria Geral de Administração - DGA, criada pelo Art. 4º da Lei nº 15.186, de 12 DEZ 13, subordinada diretamente ao Comandante Geral, organizada em:

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Nossa presença, sua Segurança!”

- I – Diretor;
- II – Diretor-adjunto;
- III – Seção de Monitoramento; e
- IV – Secretaria.

Art. 4º - Fica ativada a Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos - DASDH, criada pelo Art. 5º da Lei nº 15.186, de 2013, subordinada diretamente ao Subcomandante Geral, organizada em:

- I – Diretor;
- II – Diretor-adjunto;
- III – Seções de Programas; e
- IV – Secretaria.

Art. 5º - Fica ativada a Diretoria de Tecnologia - DTEC, criada pelo art. 7º da Lei nº 15.186, de 2013, subordinada diretamente ao Diretor Geral de Administração, organizada em:

- I – Diretor;
- II – Diretor-adjunto;
- III – Seção de Sistemas e Bancos de Dados;
- IV – Seção de Redes Convergentes;
- V – Seção de Telecomunicações;
- VI – Seção de Engenharia e Arquitetura;
- VII – Seção de Apoio Administrativo; e
- VIII – Secretaria.

Art. 6º - Fica ativado o Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM, criado pelo art. 2º da Lei nº 15.004, de 11 JUN 13, subordinado à Diretoria Integrada do Interior I - DINTER-I, com área de responsabilidade definida no Plano de Articulação da Polícia Militar e com a missão de executar o policiamento ostensivo geral.

Parágrafo Único - O 24º BPM fica organizado em:

- I – Comandante;
- II – Subcomandante;
- III – Estado-Maior (EM);

IV – Pelotão de Comando e Serviço (PCSv); e

V – Companhias de Polícia Militar (CPM).

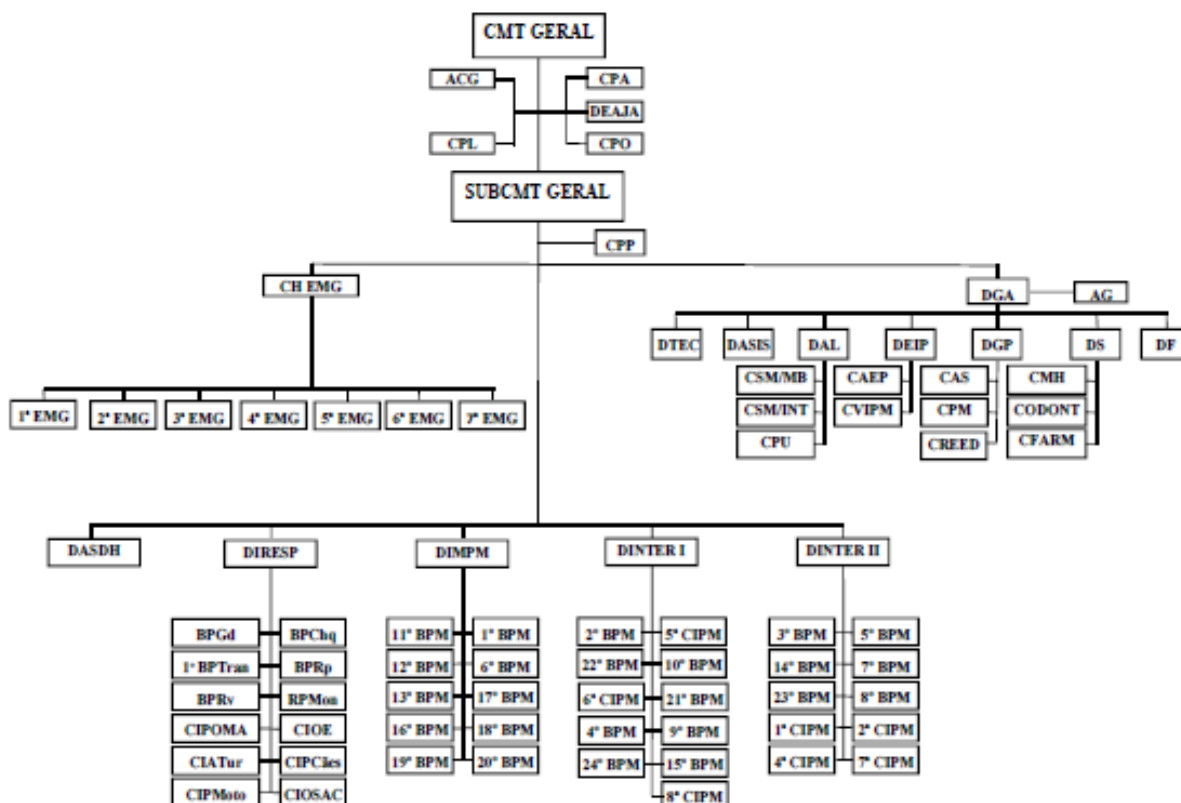
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 FEV 2014, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador do Estado

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
Paulo Henrique Saraiva Câmara
Décio José Padilha da Cruz
Frederico da Costa Amâncio
Thiago Arraes de Alencar Norões

ANEXO ÚNICO
ORGANOGRAMA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO



(Transcrito do DOE nº 039, de 26 FEV 2014)

2ª P A R T E**II – Normas Internas****1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDO GERAL****Nº 165, de 19 FEV 2014**

Altera a Portaria Normativa do Comando Geral nº 158, de 16 JAN 2014, que criou o Boletim Interno da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos (DASDH)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 5º da Portaria Normativa do Comando Geral nº 158, de 16 JAN 2014, publicada no SUNOR nº 004, de 22 JAN 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Portaria Normativa do Comando Geral nº 152, de 25 OUT 2013, publicada no SUNOR nº 031, de 31 OUT 2013, que criou o Boletim Interno da Coordenação de Programas Preventivos Comunitários -BI/PPCom, fica revogada, a partir da data de publicação do Decreto de ativação da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª P A R T E**III – Normas Externas****(Sem Alteração)****JOSÉ CARLOS PEREIRA - CEL QOPM**
Comandante Geral**C O N F E R E:**
HERMES JOSÉ DE MELO - CEL QOPM
Ajudante Geral